

LEI Nº 12.79

DATA:- 19 de junho de 1.979

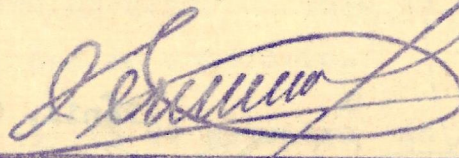
SÚMULA:- Considera Órgão Oficial do Município o Jornal "O Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão Oficial deste Município o -  
Jornal "O Estado do Paraná".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Fênix, 19 de junho de 1.979.



HERMÍNIO SCOLARI

Prefeito Municipal